



Rua Silvio Burigo, nº 2181 – Monte Castelo – Tubarão – SC 88.702-504 – e-mail: <u>administrativo@criobras.com.br</u>

Fone/Fax: 48 3632.3333

CNPJ: 01.666.621/0001-71 – IE: 253.415.241 www.criobras.com.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO PREFEITURA DE MARACAJÁ ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO (A)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/FMS/2024

CRIOBRÁS AR GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.666.621/0001-71, com sede na Rua Sílvio Búrigo, nº 2181, Bairro Monte Castelo, CEP 88702-504, Tubarão/SC, vem, por meio de seu representante legal, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento no art. 41 da Lei nº 8.666/93, apresentar em tempo hábil a presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referente ao edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 040/FMS/2024, com as razões e fundamentos a seguir expostos:

I-DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do art. 41, §2°, da Lei nº 8.666/93, a presente impugnação é apresentada tempestivamente, uma vez que o certame será realizado no dia 17/10/2024, às 09:00 horas, com o objeto de registrar preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, conforme especificações contidas no edital e demais anexos.

II – DOS FATOS

Ao analisar o edital de licitação, foram observadas as seguintes exigências:

Item 10.10.5: O objeto "coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos perigosos" requer a apresentação de três licenças ambientais distintas emitidas por órgãos competentes, conforme descrito a seguir:

- Licença 01: "Serviço de coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde."
- Licenças 02 e 03: "Tratamento por autoclave a vapor e incineração para esterilização de resíduos de saúde."
- Licença 04: Licença 04: "Aterro sanitário classe II". Licença de Operação (LO) do aterro sanitário para onde serão destinados os resíduos, emitida por órgão responsável do Estado sede do aterro, conforme resolução nº 237/1997 CONAMA;



Criobrás Ar Gás Ltda

Rua Silvio Burigo, nº 2181 – Monte Castelo – Tubarão – SC 88.702-504 – e-mail: administrativo@criobras.com.br

Fone/Fax: 48 3632.3333

CNPJ: 01.666.621/0001-71 – IE: 253.415.241 www.criobras.com.br

Ainda, é estabelecido que, em caso de subcontratação, a empresa licitante deve apresentar a declaração de responsabilidade e as licenças ambientais correspondentes, nos termos dos subitens indicados.

Contudo, as exigências supracitadas são inaplicáveis às empresas fornecedoras de gases medicinais. O objeto do presente certame é o fornecimento de oxigênio medicinal, que não gera resíduos perigosos, tornando-se inadequado requerer licenças voltadas para o tratamento e disposição de resíduos de saúde.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que sejam excluídos do edital os itens 10.10.5 e seus subitens, pois não se aplicam ao fornecimento de oxigênio medicinal, que não envolve resíduos perigosos ou necessita das licenças ambientais citadas. Por todo o exposto, pede-se o deferimento.

Nesses termos, Pede deferimento.

Tubarão/SC, 14 de outubro de 2024.

CRIOBRÁS AR GÁS LTDA Por: Jurandir Guarezi Favarin Sócio Administrador 494.658.219-34